



UNIDADE GESTORA (UG): 430001 Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas

CÓDIGO UG/GESTÃO: 00001

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015) e alterações, em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII;

Considerando também o inciso VI do art. 1º da Portaria Nº TC-0106, de 24 de fevereiro de 2017, no tocante à remessa das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

Apresentam-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada - UJ, referente ao exercício financeiro de 2018.

Responsável pela gestão 2018	Ato de designação	Publicação nº	Período inicial	Período final/Atual
Aderson Flores (titular)	Ato nº 1878	DOE-SC nº 20376, de 05-09-2016	14-10-2016	14-10-2018
Cibelly Farias (titular)	Ato nº 2234	DOE-SC nº 20867, de 02-10-2018	15-10-2018	15-10-2020
Responsável pela gestão 2018 (substituição)	Ato de designação	Publicação nº	Período inicial	Período final/Atual
Cibelly Farias	Informação nº 01/2018 (substituição titular)	DO-e TCE nº 2342, de 29-01-2018	29-01-2018	28-02-2018



	Informação nº 02/2018 (substituição titular)	DO-e TCE nº 2390, de 12-04-2018	11-04-2018	13-04-2018
	Informação nº 03/2018 (substituição titular)	DO-e TCE nº 2460, de 23-07-2018	23-07-2018	01-08-2018

1 – ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da PCG da UJ, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- Materialidade;
- Relevância;
- Criticidade;
- Aleatoriedade;
- Representatividade dos recursos envolvidos;
- Riscos.

A Unidade de Controle Interno - UCI utilizou, para avaliação da UJ, as seguintes ferramentas:

- planejamento anual;
- relatórios trimestrais;
- comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como as recomendações corretivas;
- informações e pareceres;
- Programa de trabalho para cada atividade do controle interno prevista no planejamento anual.

As ferramentas descritas no parágrafo anterior juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da UCI e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.



A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

2 – DA ANÁLISE

2.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (Inciso I, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno - SCI foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar – LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente as regras do SCI estão estabelecidas na LC nº 381, de 7 de maio de 2007 e decretos.

Referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF como órgão central do sistema e as Diretorias de Auditoria Geral - DIAG e de Contabilidade Geral - DCOG, como núcleos técnicos.

Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e, pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Para regulamentar o SCI foi publicado o Decreto nº 2.056 de 20 de janeiro de 2009, que dispôs sobre as competências do órgão central, dos núcleos técnicos e das respectivas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno.

Referido Decreto, por sua vez, não definiu qual a unidade administrava seria responsável pelo controle interno nos órgãos setoriais e seccionais, assim para suprir essa carência em 8 de agosto de 2013 foi publicado o Decreto nº 1.670/2013, indicando o gabinete do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade como unidade administrativa responsável pelo controle interno.

A UCI foi instituída em observância ao Decreto nº 1.670/2013.

**Quadro – Estruturação e Composição da UCI**

Norma Legal	Vinculação direta ⁽¹⁾	Nome responsável ⁽²⁾ e colaboradores	Ato legal ⁽³⁾	Formação	Cargo
Portaria MPC nº 48/2018 (Regimento Interno do MPC/SC)	Gabinete do Procurador-Geral de Contas	Layane Aparecida Martins Rech (R)	Portaria PGTC nº 09/2017 DO-e TC Nº 2159, de 12/04/2017	Graduação em Direito e pós-graduação em Direito Público	Cargo efetivo de Analista de Contas Públicas

⁽¹⁾: gabinete do titular ou outro setor a especificar

⁽²⁾ especificar o responsável pela UCI colocando um "R" após o nome

⁽³⁾ Portaria de designação/Resolução e data de publicação no DOE

Obs: caso não tenha colaboradores na UCI, somente a primeira linha do quadro deverá ser preenchida com o nome do responsável; as demais deverão ser deletadas.

O responsável pelo UCI possui senha e perfil adequado para acesso ao(s) seguinte(s) sistema(s) corporativos:

- SIGEF
- SGP-e

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consistem na comprovação se esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:



- Informação
- Parecer
- Comunicação Interna
- E-mails
- Interação pessoal junto às unidades administrativas

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Auditoria Geral e do Controle Externo.

A UCI quanto ao acompanhamento das comunicações possui controle manual ou informatizado da emissão dos documentos e do correspondente "status" de atendimento.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- planejamento anual de atividades
- relatório de atividades anuais
- relatórios de controle interno de periodicidade bimestral
- propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas
- rotinas e check lists
- informações e/ou pareceres
- Programa de trabalho para cada auditoria programada e relatório dessas atividades encaminhadas bimestralmente ao Procurador-Geral de Contas.

Em relação às atividades de monitoramento¹, a UCI as realiza de forma periódica/contínua.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da UCI:

- Possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;

¹ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.



- Possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção.

2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC 20/2015)

A UCI atuou no exercício nos seguintes temas:

- Licitações e Contratos
- Gestão de Pessoas
- Gestão Patrimonial
- Transferências (diárias)
- Retenções e recolhimento de encargos tributários nas contratações com terceiros;
- Regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeiro do órgão.

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

Quadro – Atividades Desenvolvidas

Atividade	Nº Programa Trabalho	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação ⁽¹⁾
Concessão e prestação de contas de diárias	01, 08,12	Verificar a regularidade da formação do processo e da prestação de contas das diárias concedidas	19/02/2018 a 23/02/2018; 25/06/2018 a 29/06/2018; e 17/09/2018 a 21/09/2018.	planejada e executada
Licitações e contratos	02, 03 e 11	Verificar a regularidade dos processos licitatório e	19/02/2018 a 23/02/2018, 18/04/2018 a 20/04/2018 e	planejada e executada



		os respectivos contratos, em relação aos preceitos legais e normativos aplicáveis.	10/09/2018 a 14/09/2018	
Gestão patrimonial (bens móveis)	05	Verificar a regularidade do procedimento de registro, inventário, manutenção e distribuição dos bens.	09/04/2018 a 13/04/2018	planejada e executada
Gestão de pessoas (afastamentos)	06	Verificar se foram obedecidas as legislações e os procedimentos necessários à concessão dos afastamentos	11/06/2018 a 15/06/2018	planejada e executada
Retenções tributárias	07	Verificar a regularidade das retenções tributárias referentes ao ISS e IR nas contratações de serviços com terceiros	25/06/2018 a 29/06/2018.	Planejada e executada
Gestão patrimonial (veículos)	09	Verificar a regularidade do procedimento de controle, uso, guarda e conservação dos veículos oficiais;	24/09/2018 a 28/09/2018	Planejada e executada



		regularidade perante o DETRAN.			
Gestão de pessoas (apresentação de declaração de bens e rendimentos)	10	Verificar se as declarações de bens e rendimentos de todo servidor é apresentado no momento da posse, exoneração e aposentadoria, bem como anualmente nos casos exigidos por lei.	04/09/2018 06/09/2018	a	Planejada e executada
Gestão patrimonial (almoxarifado)	13	Verificar a regularidade dos procedimentos de recebimento, controle, estocagem e requisição dos materiais do almoxarifado.	10/12/2018 14/12/2018	a	Planejada e executada
Recolhimento de contribuições previdenciárias devidas	14	Verificar se existe controle do efetivo recolhimento dos valores das contribuições previdenciárias dos segurados e patronal	26/11/2018 30/11/2018	a	Planejada e executada
Regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira	15	Verificar se o órgão mantém atualizado os dados cadastrais para fins de	19/11/2018 23/11/2018	a	Planejada e executada



		regularidade jurídica, fiscal e econômico- financeira		
--	--	---	--	--

⁽¹⁾ a) planejada e executada b) planejada e não executada c) executada e não planejada

2.3 - Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2018 não houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário

2.4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2018 não houve instauração de TCE na UJ.

2.5 – Avaliação do Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);

Registra-se que no exercício de 2018, não houve determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado

2.6 – Execução das decisões do Tribunal de Contas (Inciso IX, Anexo VII da IN TC 20/2015);

Este item aplica-se apenas aos municípios.

2.7 - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

2.7.1 Despesas

O total das despesas da UJ foi de R\$ 19.179.794,68.

Não houve análises de outras despesas pela UCI.

2.7.2 - Regularidade Fiscal



Em consulta ao SC Regularidade, na data da emissão deste Relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

2.7.3 – Conformidade Contábil

Consta no PCG o parecer do contador responsável pela gestão contábil da UJ, certificando a conformidade contábil SEM RESTRIÇÃO.

2.8 – Avaliação dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem (Inciso VI, Anexo VII da IN TC nº 20/2015)

Processo	Modalidade	Objeto
PGTC 1126/2017	Dispensa	Aquisição de água mineral para 2018
PGTC 5/2018	Dispensa	Renovação do e-CPF para o ano de 2018
PGTC 16/2018	Dispensa	Criação de identidade visual do MPC
PGTC 111/2018	Dispensa	Lavação
PGTC 238/2018	Dispensa	Aquisição de material de consumo
PGTC 280/2018	Dispensa	Aquisição de material de expediente
PGTC 128/2018	Inexigibilidade	Inscrição do Procurador Diogo no Encontro nacional do Ministério Público de Contas em Curitiba
PGTC 341/2018	Dispensa	Aquisição de banner digital e adesivo de identificação para veículos



Carta Convite 02/2018	Convite	Aquisição de material permanente – minicomputadores com monitores
PGTC 979/2017	Dispensa	Aquisição de toner
PGTC 1147/2017	Convite	Aquisição de suporte para projetor e suporte para computador
PGTC 1153/2017	Convite	Aquisição de móveis

Os processos analisados pelo Controle Interno não apresentaram irregularidades.

Apenas à título de sugestão, foi recomendado que o parecer sobre a minuta do edital de licitação fosse emitido por pessoa diversa dos membros que compõe a comissão de licitações, em observância ao princípio da segregação das funções, o que foi acolhido pelo gestor.

No tocante aos contratos decorrentes dos procedimentos de licitação, o controle interno analisou a regularidade do instrumento principal e os seus aditivos, não sendo encontrada irregularidade ou inconsistências.

Quanto aos pagamentos das despesas, não foi constatada irregularidade na liquidação.

2.9 – Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionado, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social – RPPS (Inciso VII, Anexo VII da IN TC nº 20/2015

- No exercício de 2018, o controle interno avaliou os seguintes assuntos referente à gestão de recursos humanos:

- Apresentação de declaração de bens e rendimentos pelos servidores e membros do MPTC, conforme IN TC nº 01/2006;



- Regularidade no pagamento de adicional de ensino superior, pós-graduação, mestrado, doutorado e adicional de nível superior complementar, nos termos da Lei Complementar nº 297/2005 com as alterações;
- Observância do limite remuneratório previsto na Constituição Federal e Estadual;
- Regularidade dos afastamentos;
- Acompanhamento mensal do controle de frequência dos servidores e estagiários;
- Acompanhamento da prévia da folha de pagamento.

Nos itens analisados, não foram constadas irregularidades.

- A Unidade Gestora não possui contratos de terceirização de serviços.

- A Unidade Gestora não possui contratações temporárias.

2.10 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação de dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas (Inciso X, do Anexo VII da IN TC nº 20/2015)

No exercício de 2018, não houve renegociação de dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência.

2.11 – Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge (Inciso XI, Anexo VII da IN TC nº 20/2015)

O módulo de execução orçamentária é enviado de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Fazenda;

As informações referentes ao Módulo de Atos de Jurídicos foram devidamente encaminhadas pelo e-Sfinge, estando em situação regular perante o TCE/SC.

As informações do Módulo de Atos de Pessoal foram devidamente encaminhadas pelo e-Sfinge, estando em situação regular perante o TCE/SC.



3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015 e inciso VI da Portaria Nº TC 0106/2017, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Esses exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno e na PCG, cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta UJ.

De acordo com as informações deste Relatório, opina-se pela CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO.

Por fim, submeto o presente RCI, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2018, ao conhecimento do titular desta UJ e à consideração da Diretoria de Auditoria Geral (DIAG), na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de modo a possibilitar a emissão do Parecer previsto no § 1º do art. 16 da IN TC-20/2015.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2019.

Layane Aparecida Martins Rech

Responsável UCI

Matrícula 971.521-5